



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA(DAF)

ASSUNTO: Minuta de Protocolo - SP Televisão, S.A.	INFORMAÇÃO N.º	167/DAF/2019
	NIPG	4123/19
	DATA:	2019/05/15

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
15-05-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Anexo minuta do Protocolo a celebrar com a SP Televisão, S.A., relativa à colaboração no âmbito a estabelecer entre as partes, com vista à promoção do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Concelho da Nazaré, através do projeto televisivo denominado "Flor de Sal" (novela a exibir no canal generalista SIC);

Validando juridicamente o clausulado do Protocolo, que, caso V. Exa. assim o entenda, deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal.

À consideração superior.

A Chefe da DAF

Helena Pola

NOVELA NAZARÉ



NOVELA NAZARÉ

Introdução: o exemplo **MAR SALGADO**

MAR SALGADO, uma coprodução SP Televisão/TV Globo, que teve como principal cenário de exteriores Setúbal, estreou na SIC a 15 de setembro de 2014 e revelou-se um sucesso de audiências, liderando as tabelas diárias ao longo da exibição dos seus 316 episódios.

As paisagens deslumbrantes da Serra da Arrábida e do Estuário do Sado, bem como o tradicionalismo e a agitação do Mercado do Livramento, foram alguns dos locais escolhidos para as gravações de **MAR SALGADO**, após a assinatura de um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Setúbal e a SP Televisão, celebrado a 4 de julho de 2014.

Margarida Vila-Nova, Ricardo Pereira, Joana Santos e José Fidalgo foram alguns dos atores que fizeram parte do extenso elenco da novela, que terminou com uma média diária de **1 milhão e 470 mil espetadores**.

O sucesso e reconhecimento da novela ultrapassou fronteiras. Em abril de 2016, **MAR SALGADO** ganhou a medalha de Bronze no International Television and Film Awards, que decorreu em Las Vegas. A medalha de ouro foi também para uma produção da SP Televisão – **CORAÇÃO DE OURO**, transmitida pela SIC até à terceira semana de setembro de 2016.

O exemplo **MAR SALGADO**

O sucesso refletiu-se também no número de peças noticiosas difundidas pela comunicação social sobre **MAR SALGADO** e os seus intervenientes.

Durante todo o projeto - junho de 2014 a setembro de 2015- foram veiculadas sobre **MAR SALGADO** cerca de **4000 notícias** com substância informativa. Não se incluem neste número os resumos da novelas publicados semanalmente por várias revistas, nem as entrevistas às rádios e televisões dadas pelos protagonistas.

Entre junho e outubro de 2014 (apresentação da novela e início da sua transmissão) surgiram mais de **700 notícias** sobre **MAR SALGADO**, **225** das quais referem explicitamente **Setúbal**.

O exemplo **MAR SALGADO**

A parceria permitiu levar **Setúbal** a milhões de telespectadores, portugueses e estrangeiros, durante cerca de um ano e proporcionou a **MAR SALGADO** uma dinâmica de proximidade às “gentes da terra”, um dos fatores que contribuiu significativamente para que a telenovela fosse uma montra de **Setúbal**.

Numa mescla de tradição e modernismo, alguns equipamentos da cidade/região, tais como o Bairro do Tróino, o Complexo Turístico de Tróia, a fábrica de conservas, o clube desportivo, bem como muitos outros monumentos que ilustram e potenciam **Setúbal**, foram os pontos-chave da ação em que se desenvolveu a vida das personagens de **MAR SALGADO**.

O exemplo **MAR SALGADO**

O retorno mediático direto conferido pelas referências à cidade/região de **Setúbal**, no âmbito da telenovela **MAR SALGADO**, no período compreendido entre junho e outubro de 2014 (apresentação da novela e 15 dias de exibição), foi de:

1.087.461€:

871.579€ - audiovisuais (80%)

187.147€ - notícias de Imprensa (17%)

28.735€ - internet (3%).

O exemplo **MAR SALGADO**

O valor mediático das referências à cidade/região de **Setúbal** no âmbito da telenovela **MAR SALGADO**, calculado neste estudo, para o período compreendido entre junho e outubro de 2014, atingiu **1.087.461€** de retorno específico, num conjunto de notícias que vale **1.745.512€**.

Uma vez que a exibição de **MAR SALGADO** se estendeu até setembro de 2015, podemos projetar que o valor de retorno auferido por **Setúbal** poderá situar-se, no mínimo, em cerca de **4.500.000€** diretos – considerando, a partir da média obtida nos primeiros quatro meses, a totalidade do período de 16 meses de duração do projeto.

O exemplo **MAR SALGADO**

Podemos ainda projetar o retorno de exposição mediática oferecida a **Setúbal** pela telenovela **MAR SALGADO** durante a exibição dos episódios.

Se considerarmos, que em 10% da duração de cada episódio (cerca de quatro minutos e cinquenta) se estão a mostrar equipamentos e paisagens da cidade, com base no valor de tabela de publicidade da SIC nesse horário, a marca **Setúbal** em cada episódio vale cerca de **315.000€**, valor que, multiplicado pelos 316 episódios, confere um retorno de exposição que ronda os **100.000.000€**.

O exemplo **MAR SALGADO**

Há ainda a realçar as múltiplas opções de ativação de marca que um projeto deste tipo permite desenvolver junto das populações e dos visitantes, tais como o “**Roteiro MAR SALGADO**”, que a Câmara Municipal de Setúbal, entretanto, concretizou.

“A autarca lembra que quando soube que a SP Televisão, produtora da novela sondou a Câmara Municipal de Setúbal para a possibilidade de rodar aqui as filmagens “não os deixei mais” porque “entendi que fazer cá a novela seria uma forma dos outros saberem como era Setúbal”, sendo “um meio excelente para proporcionar essa visão bela” (in) <http://www.setubalmais.pt/>.

- Devemos ainda ressaltar que os valores de retorno mediático calculados neste estudo não refletem a presença de **MAR SALGADO** noutros mercados, uma vez que não estão aqui a ser aferidos os retornos da transmissão da telenovela nos países onde chega a SIC Internacional: EUA, Brasil, Canadá, Angola, Moçambique, França, Suíça, Luxemburgo, Andorra, Bélgica, Reino Unido e Austrália, entre outros, facto que eleva o potencial de notoriedade da “**marca Setúbal**” a vários milhões de telespectadores fora do país.

Novela NAZARÉ

Novela NAZARÉ

A SP Televisão em parceria com a SIC são, atualmente, líderes e principais referências das produções independentes de ficção produzidas em Portugal.

Nos estúdios da SP Televisão nasceram projetos com inúmeras distinções nacionais e internacionais, dos quais destacamos **LAÇOS DE SANGUE, MAR SALGADO, CORAÇÃO D'OURO, PAIXÃO.**

Novela NAZARÉ– internacionalização

- **MAR SALGADO** e **CORAÇÃO DE OURO** foram premiadas em 2016 com bronze e ouro na categoria telenovela nos International Television and Film Awards, que decorreram nos Estados Unidos. Em 2017 e 2018, **AMOR MAIOR** e **PAIXÃO** receberam também a medalha de bronze, no New York Festival 's World's Best TV & Films e já este mês de abril, em Las Vegas, **VIDAS OPOSTAS** ganha a medalha de bronze no New York Festival TV - & Films Awards.
-
- Todas as novelas produzidas pela SP Televisão para a SIC são ainda transmitidas pela SIC Internacional, que emite nos **EUA, Brasil, Canadá, Angola, Moçambique, França, Suíça, Luxemburgo, Andorra, Bélgica, Reino Unido e Austrália**, entre outros países.
-
- A dimensão da projecção das novelas completa-se ainda com a venda e transmissão da mesma em televisões de países tão diferentes como, e entre muitos: **África do Sul, Seychelles, México, Irlanda, Peru, Panamá, Timor, Rússia, Itália, Paquistão, Canadá, Malásia, Singapura, Bósnia, Polónia, Macedónia, Madagáscar, Equador, Nigéria.**

Novela NAZARÉ – história:

Um bocadinho do ponto de partida de FLOR DE SAL

- **FLOR DE SAL** é uma história de amor contemporânea numa realidade que assola o país todos os verões. É uma narrativa sobre a luta de quem é derrotado pelas chamadas, do renascimento e da esperança. Entre as praias e as terras do centro do país, vamos contar o drama dos incêndios; acompanhar o dia-a-dia de quem ficou sem nada, da luta para reerguer tudo e sobretudo abordar a solidariedade que nos une a todos.
-
- Mas esta novela não vive sobretudo dos dramas. Serão constantes os temas ligados à juventude, como as dependências, o culto do corpo, a ditadura da imagem e as suas consequências, o fenómeno dos não-binários e as festas PnP (Party and Play). Pela primeira vez, será abordado o problema da anorexia no masculino.
-
- A comédia estará presente de uma forma transversal a vários núcleos: nos jovens, com os dramas de um cromo para ser *in* e popular; no mercado municipal, com dois “galos” em acesa disputa pelo poleiro, numa mãe que se recusa a aceitar que o filho não é “de ouro” e o defende com o facalhão do peixe; ou na residência sénior, onde um grupo de velhotes explora os saberes e sabores da nova juventude e vive aventuras dignas do filme *Cocoon*.
-
- Em **FLOR DE SAL**, o surf e o surf de ondas gigantes são os desportos de eleição. Vamos usar a Krav Maga para ensinar técnicas básicas de defesa pessoal, fazendo recordar às várias gerações as lutas dos fracos contra os fortes do *Karate Kid*.

Novela NAZARÉ – elenco FLOR DE SAL:

Ruy de Carvalho
Inês Castel Branco
Rui Unas
Bárbara Norton de Matos
Gonçalo Diniz
Custódia Gallego
Rogério Samora
Carolina Loureiro
Márcia Breia
Afonso Pimentel
Carla Andrino
Laura Dutra
Carlos Areia
Liliana Santos
José Mata
Tiago Aldeia,
entre outros.

Novela NAZARÉ

Na sequência dos sucessos alcançados e do comum interesse em novas localizações das nossas histórias, queremos também oferecer aos espectadores uma outra visão do país e, neste caso específico, da Nazaré.

Nazaré não é apenas um palco de vivências únicas, conhecidas nacional e internacionalmente, é também uma região onde a qualidade de vida impera no quotidiano, um postal de bem estar e beleza ímpares, de tradições, paisagens e sabores únicos.

Com a garantia de qualidade e a certeza que faremos chegar, em horário second prime time (entre as 22h30 e as 23h30), a cerca de **um milhão de espetadores diariamente**, comprometemo-nos a **retratar, divulgar e promover a Nazaré através de imagens e de cenas gravadas** para a novela, assim como em alguns programas da estação televisiva SIC (exemplo E-Especial) e ainda em agradecimentos na ficha técnica dos episódios às entidades envolvidas.

Neste sentido a SP Televisão, em conjunto com a Câmara da Nazaré, pretende encetar uma parceria que permita concretizar e potenciar esta novela, de nome provisório **FLOR DE SAL**, que exibirá cenas gravadas na **Nazaré** e diversas paisagens, durante toda a novela.

Novela NAZARÉ

- NOVELA na NAZARÉ – FLOR DE SAL
-
- **Características do Projeto, compromisso SP**
- Formato – Telenovela;
- Canal – SIC generalista;
- Horário – 22h30 | 23h30;
- Número de episódios – 180 a 220;
- Duração média dos episódios – 43 minutos;
- Audiência expectável – 850.000 a 1.000.000 espetadores por dia em média;
- Período de exibição – setembro de 2019 a maio 2020; seis a oito meses de novela na NAZARÉ
- Período de Gravações – abril 2019 a outubro | novembro 2019;
- **Décores fixos na NAZARÉ: 2 (dois) – Porto de Pesca e Casa da Nazaré (nome de uma personagem)**
- **Stock shots**
- **Cartão | logo Câmara da NAZARÉ**
- Logo da Câmara de NAZARÉ em formato digital para ser inserido no final de 80 episódios da novela

Novela NAZARÉ

- **Compromisso e envolvimento por parte da Câmara da NAZARÉ**
- **Figuração**
- Contatos de associações com experiência nesta área
- **Policimento, bombeiros, Licenças e Autorizações**
- Assegurar o policiamento e bombeiros sempre que seja necessário e a isenção de licenças e autorizações para os respectivos locais de gravação (espaços públicos).
- **Listagem dos locais, eventos e conteúdos**
- Locais emblemáticos que gostariam de ver na novela, eventos do concelho ou temáticas que entendam convenientes para divulgar a história, as histórias da **NAZARÉ**.
- **Acompanhamento**
- Nomear um elemento da Câmara da **NAZARÉ** que sirva de interlocutor entre esta e a SP e acompanhe todo o processo inerente à produção da novela
- **50.000€** + Iva à taxa corrente, a liquidar de forma a acordar

Novela NAZARÉ

SP Televisão SA

Caminho da Ponte

São Marcos

2735 – 519 Cacém

NIF – 507 989 902

Cristina Arvelos - + 351 962 505 344

crisarvelos@gmail.com

MINUTA DE PROTOCOLO

I – Partes:

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICIPIO DA NAZARÉ, possuidor do cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, adiante designado abreviadamente de Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro;

SEGUNDO OUTORGANTE: SP TELEVISÃO, SA, pessoa coletiva n.º 507 989 902, com sede no Caminho da Ponte São Marcos, 2735-519 Cacém, adiante designada abreviadamente de SP, representada neste ato por António da Silva Parente e por Jorge Marecos.

II – Fundamentos:

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), estabelece no artigo 2º do Anexo I àquela Lei, que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, onde se inclui património [artigo 23º/2, alínea e) do Anexo I] e promoção do desenvolvimento [artigo 23º/2 m) do Anexo I];

Considerando que, nos termos daquela Lei, constitui competência das câmaras municipais assegurar a divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município [artigo 33º/1, alínea t) do Anexo I] e que aquele órgão municipal dispõe de uma ampla autonomia para deliberar sobre o modo em concreto de assegurar essa competência, incluindo a possibilidade de constituir parcerias;

Considerando que a competência de promoção do património municipal, pela forma como aquela Lei redigiu a norma, constitui uma obrigação/dever das câmaras municipais;



NAZARÉ



Considerando que a produtora SP Televisão, SA criou e está a desenvolver um projeto televisivo para o canal generalista SIC, que consubstancia uma telenovela, denominada “FLOR DE SAL” a ser exibida em horário second prime (entre as 22h30 e as 23h30), cuja ação se desenrolará na Nazaré;

Considerando que aquela promotora SP propôs a este Município uma parceria através da qual se propõe “retratar, divulgar e promover ... *através de imagens e de cenas gravadas para a novela*” em troca do envolvimento direto do Município da Nazaré no projeto televisivo, quer através de um investimento em numerário, quer através da execução de obrigações diretamente relacionadas com o projeto televisivo;

Considerando que no contexto de execução deste projeto o Município da Nazaré vê assegurada a participação neste projeto, que será exibido entre setembro de 2019 a maio de 2020, potenciando desta forma a sua promoção a um público médio de 850.000 a 1.000.000 de telespectadores, por episódio;

Considerando que o canal generalista SIC promove a referida telenovela em outros produtos televisivos, bem como através das redes sociais desses produtos televisivos e dos atores envolvidos, o que se traduz numa extensão dessa promoção por via indireta;

Considerando que se trata de uma promoção efetiva de locais emblemáticos do Município da Nazaré, das suas tradições, produtos regionais, cultura e eventos estratégicos, ou seja, de toda a sua riqueza e diversidade, podendo os locais a divulgar ser escolhidos pelo Município, de acordo com as suas diretrizes estratégicas de potencialização de novos mercados;

Considerando que se trata de um produto dinâmico, que se traduz numa parceria também dinâmica permitindo desta forma alterar aspetos de execução associados à promoção e divulgação que se pretendam melhorar;

Considerando todas as características enunciadas do projeto televisivo, a promoção e divulgação do património municipal encontra-se assegurado de forma mais eficaz e abrangente do que através de um qualquer contrato publicitário, estando desta forma salvaguardado o interesse público;

Considerando que se trata de um contrato que só pode ser confiado a uma determinada entidade, por ser necessário proteger direitos exclusivos, incluindo os direitos de propriedade intelectual, será efetuado um ajuste direto, consubstanciado em critério material, nos termos da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que o Município tem interesse na celebração deste Protocolo, de forma a assegurar a promoção do património municipal e que a produtora SP tem interesse na produção de um projeto vencedor, quer em termos de audiências, quer através do reconhecimento nacional e

internacional do seu mérito, para o qual contribuirá, indiscutivelmente, toda a riqueza e diversidade intrínseca do Município da Nazaré;

III – Objetivos:

Em face do anteriormente exposto, estamos perante uma parceria de colaboração e cooperação, de esforço conjunto para atingir os resultados projetados e esperados pelas partes, ainda que cada uma prossiga fins diferentes, a qual se denominará Protocolo e se subordinará aos seguintes objetivos:

1. Promoção do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município da Nazaré, diretamente através do projeto televisivo denominado de “Flor de Sal”, produzido pela SP;
2. Divulgação de eventos promovidos pelo Município da Nazaré e por ele considerados estratégicos;
3. Promoção do património cultural do Município da Nazaré;
4. Promoção e divulgação do património natural, através da difusão de paisagens e locais emblemáticos de todo o concelho, ainda que o centro histórico tenha preponderância nessa difusão.

É assim celebrado o presente protocolo, o qual é enquadrável nos termos e para os efeitos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que se seguirá a adjudicação dos serviços, nos termos do artigo 24.º/1e) iii) do Código dos Contratos Públicos, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

IV – Cláusulas Jurídicas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

Constitui objeto do presente Protocolo estabelecer os termos e condições da parceria de execução para promoção do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município da Nazaré, através do projeto televisivo denominado “Flor de Sal”, que será exibido, entre setembro de 2019 a maio de 2020, entre as 22h30 e 23h30, no canal generalista SIC.



CLÁUSULA SEGUNDA
Obrigações do Município da Nazaré

1. O Município obriga-se a participar no projeto televisivo de forma direta através das seguintes obrigações de meios:

- 1.1. Financiamento do projeto em 50.000 € + IVA, nos termos da adjudicação a efetuar;
- 1.4. Conceder licenças administrativas de ocupação de espaço público, isentas do respetivo pagamento, com base no disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 26.º do Regulamento de taxas em vigor neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA
Obrigações da SP Televisão, SA

1. A SP Televisão, SA obriga-se a fazer incidir no projeto televisivo:

- 1.1. Gravação de paisagens e património de todo o concelho da Nazaré, para inclusão nos episódios;
- 1.2. Divulgação do património cultural da Nazaré;
- 1.3. Transmissão do produto televisivo no canal SIC em horário second prime, num total de cerca de 180 a 220 episódios, transmitidos entre setembro de 2019 e maio de 2020;
- 1.4. Disponibilização das imagens captadas sobre a paisagem e património ao Município da Nazaré para seu uso, incluindo a autorização total para a sua utilização na promoção da marca e do turismo;
- 1.5. Inclusão de personagens do produto televisivo, com vivência em dois decors fixos (Porto de Pesca e Casa da Nazaré);
- 1.6. Inclusão no produto televisivo da divulgação de alguns eventos, considerados importantes pelo Município da Nazaré;
- 1.7. Transmissão das imagens e conteúdos de uma forma positiva do concelho;
- 1.8. Disponibilização de 4 cartões de agradecimento no final dos episódios, ao Município da Nazaré, ou a outras entidades designadas por este;

CLÁUSULA QUINTA

Obrigações recíprocas

1. As obrigações de execução do Município da Nazaré e o pagamento do financiamento do projeto estão condicionados ao cumprimento das obrigações da SP Televisão, SA.
2. Em caso de incumprimento definitivo das obrigações por parte da SP Televisão, SA., o Município da Nazaré cessará a sua comparticipação, ficando cada parte com o que já tenha sido cumprido, sem obrigação de reposição.

CLÁUSULA SEXTA

Publicitação do apoio

O segundo outorgante fica obrigado a publicitar, no final de cada episódio, no âmbito dos eventos promocionais da telenovela e ainda dos produtos indiretamente relacionados com o mesmo (vg. outros produtos televisivos), o apoio do Município da Nazaré e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação, sujeito à limitação dos 4 cartões de agradecimento atribuídos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Dever de prestar informação

Mensalmente, até ao último dia útil, e enquanto durar o presente protocolo, o segundo outorgante deve apresentar informação sobre visibilidade/notoriedade da telenovela, nomeadamente resultado de audiências, número de notícias difundidas sobre o projeto.

CLÁUSULA OITAVA

Validade

O presente Protocolo tem a validade de 12 (doze) meses e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.



CLÁUSULA NONA

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução das ações previstas inscritas neste Protocolo encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA

Número de compromisso

Para efeitos do cumprimento do estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, o número de compromisso referente às despesas decorrentes das obrigações do Município da Nazaré na execução deste Protocolo, encontra-se registado sob o número _____/2019, sendo a despesa imputada à rubrica 2019..... das GOP'S.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Casos omissos

As situações não contempladas no presente Protocolo serão interpretadas e decididas pelas partes.

Documento lavrado em duplicado, sendo distribuído um original por cada um dos outorgantes.

....., aos _____

Primeiro outorgante

Segundo outorgante

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/05/15	616	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA
MINUTA DE PROTOCOLO - SP TELEVISÃO, SA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 0812-SERVIÇOS CULTURAIS	839.536,53
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	61.500,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	778.036,53

EXTENSO
SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/05/15

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Maio

Data :	15-05-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		MAIO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.722.422,32€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

